



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.642, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.720,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1215 de 04 de setembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.720,00 (Cento e onze mil setecentos e vinte reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo único - O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Contrato de prestação de serviços entre a Associação de Ensino Superior da Amazônia – AESA, e a Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN, com a interveniência do FUPEN, quarto termo aditivo celebrado entre a Universidade Federal de Rondônia e o Governo do Estado, com a interveniência do FUPEN, Contrato de prestação de serviços celebrado entre a SESAU e a SUPEN, Convênio nº 002/03/GL/DEVOP-RO, e Termo de re-ratificação ao Convênio nº 002/03/GL/DEVOP/RO, Convênio nº 003/2003, firmados entre a Prefeitura de Ariquemes e a SUPEN, Convênio nº 001/2003, formalizado entre CORREIOS e a SUPEN, com interveniência do FUPEN e Termo Aditivo entre SEST e a SUPEN.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.564, de 08 de julho de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Pag: 0001
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	FUNDO PENITENCIARIO				
1512.061811038.2318	ASSISTENCIA AO APENADO	3390.3000	43	27.930,00	
		3390.3600	43	83.790,00	
				111.720,00	
TOTAL				111.720,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
 GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
FUNDO PENITENCIARIO	27.630,40	33.949,58	150.140,02	0,00	211.720,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

ANEXO IV		EXCESSO	
ORGÃO : FUNDO PENITENCIARIO			
CODIGO : 15.12			
RECEITAS: RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
E S P E C I F I C A C A O	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	43		111.720,00
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	43	111.720,00	
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	43	111.720,00	
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	43	111.720,00	
1761.05.00 - RECURSOS CONV.DIRETAMENTE ADM.IND.	43	111.720,00	
T O T A L			111.720,00